

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1460/2010, DE DOZE DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza a devolução de veículo ao Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, considerando deliberação em Plenário, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o veículo GM/ZAFIRA 2.0, Ano fab. 2001, Placa KDZ 8104, Chassi nº 9BGTT75B01C256700, de propriedade do Poder Legislativo Municipal, cadastrado nos registros analíticos de patrimônio deste Poder sob o nº 0093, devolvido ao Poder Executivo, com ônus de manutenção para a Administração Municipal.

Art. 2º Caberá à Secretaria Geral da Câmara todas as providências necessárias à transferência na forma e prazo estipulados no artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (12. 1. 2010).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO).